



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.258/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: "ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, ANEXO I - 30 HORAS SEMANAIS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta quatro (04) vagas no cargo de Psicólogo, já existente no quadro geral dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.258/ 2.022.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 30 HORAS SEMANAIS

Quantidade Anterior	Quantidade Atual	Denominação (cargo)	Referência	Carga Horária
04	08	Psicólogo	27	30 horas

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.259/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: "DA NOVA REDAÇÃO

AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.576 DE 17 DE MARÇO DE 2.008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º. da Lei Complementar nº. 1.576 de 17 de Março de 2.008 ficará com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 2º Cria-se 18 (dezoito) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com referência remuneratória nº. 14, carga horária de 40 horas semanais, vinculados ao seguro obrigatório do Regime Geral de Previdência Social e ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 2.235/2.021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.260/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos e inativos, do Poder Executivo do Município de Américo de Campos, altera algumas referências salariais e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de revisão geral anual, todos os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, do Poder Executivo, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 3 de 11

percentual de 12% (doze por cento), concernentes aos anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 1.809 de 25 de Outubro de 2.013 e Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 1.260 de 07 de Fevereiro de 2.001.

Parágrafo Único - Nos termos do Caput deste Art. será glosado com "corte-teto" o pagamento de qualquer diferença que por ventura possa ter o servidor, que tenda a ultrapassar o teto remuneratório constitucional, ressalvadas as hipóteses de Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as Referências Salarias números 13A, 14A, 15A e 16A que passarão a ser identificadas pela Referência Salaria 17A.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de Fevereiro de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260/2.022.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E RESPECTIVOS REQUISITOS - CLASSE DE DOCENTE

Educação	DENOMINAÇÃO	QT	REQUISITOS
Básica	Professor de Educação Básica I - Ed. Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	45	Ensino Médio - Modalidade Normal ou Licenciatura Pela em Pedagogia.
	Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano.	20	Com Habilitação Específica
	Professor de Educação Básica II - Ensino Médio e Ensino Profissionalizante	25	Com Habilitação Específica

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260/2.022.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 DE 25 DE OUTUBRO DE

2.013

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE E RESPECTIVOS REQUISITOS - CLASSE DOCENTE

DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	REQUISITOS
Auxiliar Docente Educação Básica I	R\$ 1.357,44	25 horas Semanais	45	Ensino Médio - Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	R\$ 13,73 a aula	30 horas semanais ou equivalentes a 36 aulas de 50 minutos.	45	Ensino Médio - Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica II - PEB II - Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Ensino Médio Profissionalizante	R\$ 15,28 a aula	Diversos	45	Habilitação Específica para a função

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260/2.022.

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

ESCALA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

TABELA I - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	
CARGO	VENCIMENTOS
Assessor Pedagógico (40 horas)	R\$ 2.700,70
Diretor de Unidades Escolares (40 horas)	R\$ 4.013,95
Assessor Técnico de Educação (30 horas)	R\$ 4.013,95

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/86d9-2f2f-e9dd-5469>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 17/02/2022 às 20:18:24 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 4 de 11

Supervisor de Educação Básica (40 horas)	R\$ 4.342,15
--	--------------

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260/ 2.022.
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.809 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.013

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.814 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.013

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.928 DE 16 DE MARÇO DE 2.016

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E RESPECTIVOS REQUISITOS

QT	DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS
04	Diretor de Unidade Escolar	Em Comissão	Nível Superior em Educação ou Pós Graduação em Educação e no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério Público Oficial
01	Assessor Técnico de Educação	Em Comissão	Nível Universitário em Educação
06	Assessor Pedagógico	Em Comissão	Nível Superior em Educação ou Pós Graduação em Educação e no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério Público Oficial
01	Supervisor de Educação Básica	Em Comissão	Formação de Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós Graduação em Educação com no mínimo 03 (três) anos de exercício em Magistério Público Oficial

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.260/2.022.
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 FEVEREIRO DE 2.001

ALTERADO PELA LEI Nº. 1.631 DE 29 DE JUNHO DE 2.009

ALTERADO LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.960 DE 08 DE MAIO DE 2.017

ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.118 DE 25 DE MARÇO DE 2.020

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
17	R\$ 1.357,44
18	R\$ 1.374,02
19	R\$ 1.442,73
20	R\$ 1.519,81
21	R\$ 1.605,17
22	R\$ 1.698,87
23	R\$ 1.832,15
24	R\$ 2.011,22
25	R\$ 2.171,57
26	R\$ 2.315,24
27	R\$ 2.479,68
28	R\$ 2.548,48
29	R\$ 2.964,92
30	R\$ 3.173,15

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.266/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.**

OBJETO: "Alteram os Artigos, 1º e 3º, da Lei Municipal nº. 2.243/2.021 de 22 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre a "REVISÃO GERAL ANUAL, dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Legislativo, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências"

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos, 1º e 3º, da Lei Complementar nº 2.243/2021 de 22 de dezembro de 2021, passa a conter as seguintes redações:

Art. 1º Fica concedido, reajuste no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 5 de 11

percentual de **12,00% (doze por cento)**, a todas as referências/vencimentos, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, constante da Lei nº. 1.422, de 16 de março de 2004, Anexo III - Tabela de referências e Vencimentos, da Câmara Municipal, alterada pelas Leis Complementares nºs. 1.435, de 04 de novembro de 2.004, 1.456, de 17 de maio de 2.005, 1.513, de 14 de novembro de 2.006, 1.530, de 22 de fevereiro de 2.007, Lei 1.573, de 04 de março de 2.008, 1.621, de 23 de abril de 2.009, 1.668, de 02 de julho de 2.010, 1.707, de 28 de junho de 2011, 1.739, de 09 de abril de 2012, 1.782, de 22 de maio de 2013 e 1.795, de 29 de julho de 2013, 1.836 de 20 de fevereiro de 2014, 1.905, de 07 de maio de 2015, 1.929, de 01 de abril de 2016, 1.958, de 27 de março de 2017, 2.014, de 16 de Maio de 2.018, 2.063, de 11 de Março de 2.019, 2.120, de 25 de Março de 2.020 e nº 2.243/2021 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.267/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: "Concede revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos"

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM. Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual, o reajuste de 12% (doze por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos, das perdas inflacionárias ocorridas durante o último período, constante da Lei Complementar nº. 2.147, de 14 de Outubro de 2.020, que "Dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos para o período de 2.021 a 2.024" e Lei Complementar nº. 2.148, de 14 de Outubro de 2020, que "Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, do município de Américo de Campos, para o período de 2.021 a 2.024".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Fevereiro de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

.....
LEI Nº. 2.261/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.959,63 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:	
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2077 - Enfrentamento ao Covid-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 6 de 11

Classificação da 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-P.
Despesa: Jurídica..... 23.959,63
Código de 312-113 – LC 173, Inciso II – Saúde
Aplicação:
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 23.959,63

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.262/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.553,90 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade 29 – Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044 – Américo Mais Saúde
Projeto: 2077 – Enfrentamento ao Covid-19

Classificação da 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-P.
Despesa: Jurídica..... 63.553,90
Código de 312-003 – FNS-Portaria GM/MS 430 – Combate
Aplicação: Covid-19
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 63.553,90

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.263/2.022.
16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 94.756,70 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade 29 – Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044 – Américo Mais Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 7 de 11

Projeto: 2.080 - Manutenção das Atividades da UBS
 Classificação da 3.3.90.30.00 - Materiais de
 Despesa: Consumo.....R\$ 85.281,03
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
 Pessoa Jurídica... R\$ 9.475,67
 Código de 301.010 - Prog. Informatização da APS
 Aplicação:
 Fonte de 05 - Transferência e Convênios Federais
 Recurso: Vinculados
 Valor Total: R\$ 94.756,70

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, (R\$ 46.756,70) e Inciso II, (R\$ 48.000,00), da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.264/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.052,32 (quarenta mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
 Unidade 29 - Departamento de Saúde
 Orçamentária:
 Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Executora:

Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
 Projeto: 2.088 - Manutenção da Atividades da UBS
 Classificação da 3.3.90.30.00 - Materiais de
 Despesa: Consumo.....R\$ 40.052,32
 Código de 900.002 - Proposta 36000.383338/2021-00
 Aplicação:
 Fonte de 05 - Transferência e Convênios Federais
 Recurso: Vinculados
 Valor Total: R\$ 40.052,32

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.265/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
 Unidade 29 - Departamento de Saúde
 Orçamentária:
 Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Executora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 8 de 11

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2.088 - Manutenção da Atividades da UBS
Classificação da 3.3.90.30.00 - Materiais de
Despesa: Consumo.....R\$ 100.000,00
Código de 900.001 - Proposta 36000.383880/2021-00
Aplicação:
Fonte de 05 - Transferência e Convênios Federais
Recurso: Vinculados
Valor Total: R\$ 100.000,00

Unidade 01 - Departamento de Saúde
Executora:
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Atividade: 1.013 - Investimentos na Saúde Pública
Classificação da 4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa: Instalações..... R\$
71.603,88
Código de 310.000 - Saúde Geral
Aplicação:
Fonte de 01 - Tesouro
Recurso:
Valor: R\$ 71.603,88

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.268/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.603,88 (setenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1.964.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.409/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.261/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.959,63 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 9 de 11

Unidade 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2077 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P.
Despesa: Jurídica.... 23.959,63
Código de 312-113 - LC 173, Inciso II - Saúde
Aplicação:
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais
Vinculados
Valor Total: R\$ 23.959,63

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.410/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.262/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.553,90 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2077 - Enfrentamento ao Covid-19
Classificação da 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P.
Despesa: Jurídica..... 63.553,90
Código de 312-003 - FNS-Portaria GM/MS 430 - Combate
Aplicação: Covid-19
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais
Vinculados
Valor Total: R\$ 63.553,90

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.411/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.263/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 94.756,70 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Executora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 10 de 11

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2.080 - Manutenção das Atividades da UBS
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo..... R\$ 85.281,03
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 9.475,67
Código de Aplicação: 301.010 - Prog. Informatização da APS
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 94.756,70

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, (R\$ 46.756,70) e Inciso II, (R\$ 48.000,00), da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.412/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.264/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.052,32 (quarenta mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Executora:
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2.088 - Manutenção da Atividades da UBS
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo..... R\$ 40.052,32
Código de Aplicação: 900.002 - Proposta 36000.383338/2021-00
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Valor Total: R\$ 40.052,32

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, (R\$ 46.756,70) e Inciso II, (R\$ 48.000,00), da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.413/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.265/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Executora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1325

Página 11 de 11

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Projeto: 2.088 - Manutenção da Atividades da UBS
Classificação da 3.3.90.30.00 - Materiais de
Despesa: Consumo.....R\$ 100.000,00
Código de 900.001 - Proposta 36000.383880/2021-00
Aplicação:
Fonte de 05 - Transferência e Convênios Federais
Recurso: Vinculados
Valor Total: R\$ 100.000,00

Programa: 0044 - Américo Mais Saúde
Atividade: 1.013 - Investimentos na Saúde Pública
Classificação da 4.4.90.51.00 - Obras e
Despesa Instalações.....R\$
71.603,88
Código de 310.000 - Saúde Geral
Aplicação:
Fonte de 01 - Tesouro
Recurso:
Valor: R\$ 71.603,88

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.414/2.022.

16 DE FEVEREIRO DE 2.022. (LEI Nº. 2.268/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.603,88 (setenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade 29 - Departamento de Saúde
Orçamentária:
Unidade 01 - Departamento de Saúde
Executora:
Subfunção: 301 - Atenção Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1.964.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
16 de Fevereiro de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 86d9-2f2f-e9dd-5469

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1325, ano VIII, veiculado em 17 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 17/02/2022 às 20:18:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/86d9-2f2f-e9dd-5469>